



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

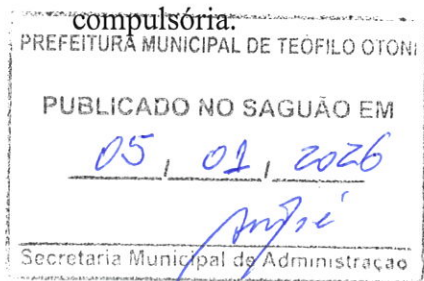
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 03/2026

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
COM PROVENTOS CALCULADOS PELA
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA
CONTRIBUTIVA.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede **Aposentadoria Compulsória, com proventos calculados pela proporcionalidade da média contributiva e reajuste de acordo com índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40 §1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com Redação da EC nº 41/2003 e EC 88/2015**, ao servidor **FAUSTO GOULART CAMINHAS**, matrícula nº **106160**, inscrito no CPF sob o nº **370.***.***-15**, no cargo efetivo de **MÉDICO**, nível **VIII**, Grau **Q**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**, data em que foi cumprido o requisito legal para a aposentadoria compulsória.



Teófilo Otoni (MG), 05 de janeiro de 2026.

Gislene Pereira Silva Gomes
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ruthnéia Lauton Costa
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO